

de idade e que tenham completado mais de dez (10) anos na respectiva carreira, observadas as restrições legais, na forma prevista no artigo 1º da Lei n.º 11.372, de 28/11/2006 e artigo 103-B, caput, da Constituição Federal e artigo 31, "b", da Lei Complementar n.º 72, de 12 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 240, de 16/12/2008; e art. 31, II, "h", da Lei Complementar n.º 100, de 02 de agosto de 2011;

Art. 4º - Somente poderá concorrer à eleição para elaboração da lista tríplice o membro do Ministério Público que se inscrever como candidato, mediante requerimento ao Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, devidamente apresentado no Setor de Protocolo da Procuradoria Geral de Justiça, na rua Assunção, n.º 1100, bairro José Bonifácio, Fortaleza-CE.

Art. 5º - A cédula de votação constará os nomes dos candidatos habilitados, dispostos conforme sorteio.

§ 1º - O voto é plurinominal e os 03 (três) candidatos mais votados comporão a lista.

§ 2º - Cada cédula eleitoral para a votação presencial será rubricada pelo Secretário da Comissão Eleitoral para esse fim designado.

§ 3º - É admitido o voto por via postal, conforme previsão do art. 10, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 72/2008, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 240, de 16/12/2008.

§ 4º - Para viabilizar o voto via postal, serão enviadas cédulas eleitorais, via intranet, em PDF, para todos os integrantes da carreira em atividade, constando a assinatura digital do Secretário da Comissão Eleitoral.

§ 5º - O voto por via postal deverá ser postado na Comarca de atuação do eleitor e recebida na unidade de Protocolo da Procuradoria-Geral de Justiça, até o horário de encerramento da votação.

§ 6º - Os Promotores de Justiça com atuação no interior do Estado ficam autorizados a se deslocarem para Fortaleza para participação na votação, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça e sem prejuízo para suas funções.

Art. 6º - Por ato do Procurador-Geral de Justiça, será designada Comissão Eleitoral, composta por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, dentre Procuradores e Promotores de Justiça da mais elevada entrância, sendo presidida pelo Procurador de Justiça mais antigo no cargo.

Art. 7º - Serão considerados nulos os votos, cujas cédulas possuam anotação ou sinal que identifiquem o eleitor.

Art. 8º - Encerradas a votação e a apuração, serão imediatamente proclamados os membros do Ministério Público que integrarão a lista tríplice para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo único - Havendo empate, será considerado eleito o membro do Ministério Público mais antigo no cargo. Persistindo a igualdade, o mais antigo na carreira e, sucessivamente, o mais idoso.

Art. 9º - Os incidentes ocorridos durante o processo de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

2ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público realizada aos 22 de janeiro de 2013, no plenário Dr. Guido Furtado Pinto, em Fortaleza. Registre-se e Publique-se.

Benon Linhares Neto

Procurador de Justiça e Conselheiro

Presidente do CSMP em exercício

PAUTA DE JULGAMENTO – CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SERÃO JULGADOS PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NO PLENÁRIO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, SITUADO À RUA ASSUNÇÃO, 1100, FORTALEZA-CE, NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2013, QUARTA-FEIRA, ÀS 09 (NOVE) HORAS, OS SEGUINTE PROCESSOS:

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA JULGAMENTO:

A Secretaria dos Órgãos Colegiados esclarece que as matérias foram distribuídas aos Relatores por processo, na ordem de antiguidade, sendo que os processos que contém questões equivalentes, possuindo, por conseguinte, a mesma matéria, foram distribuídos por conexão a um mesmo Relator.

A distribuição dos processos foi registrada na 2ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, na data de 22 de janeiro de 2013.

RELATORA: DRA. SHEILA CAVALCANTE PITOMBEIRA

	Processo n°	Interessado(a)(s)	Data da distribuição
01	26843/2012-6	João Vicente Nunes Rêgo	22/01/2013
02	26870/2012-9 (27012/2012-7)	Anna Paula Pinto Cavalcante, Eunice Clécia Colares e Vlândia Maria Oliveira de Pontes.	22/01/2013
03	26884/2012-0	Rodrigo Moreira do Nascimento	22/01/2013
04	26939/2012-2	Mirele da Costa Serpa	22/01/2013
05	26949/2012-1	Manuel Maurício de Lima	22/01/2013
06	26952/2012-5	Jairo Pereira Pequeno Neto	22/01/2013
07	26954/2012-1	Fábio Nogueira Cavalcante	22/01/2013
08	26964/2012-0	Maria Michelle Gomes da Silva	22/01/2013
09	26983/2012-0	Davi Carlos Fagundes Filho	22/01/2013
10	27039/2012-0	Paloma Sakalem	22/01/2013
11	27045/2012-7	Thiago Freitas Camelo	22/01/2013
12	27046/2012-5	Ericson da Costa Curcio	22/01/2013
13	27047/2012-3	Teomar Almeida de Oliveira	22/01/2013
14	27052/2012-3	Eduardo de Carvalho Veras	22/01/2013

15	27053/2012-1	Francisco Handerson Miranda Gomes	22/01/2013
16	27050/2012-7	Cleideni Moraes dos Santos	22/01/2013
17	27058/2012-0	Francisco das Chagas de Vasconcelos Neto	22/01/2013
18	27000/2012-2	Karla Alexandra Barreto de Sales	22/01/2013
19	27059/2012-8	Ana Carolina Pinheiro Santos	22/01/2013
20	27135/2012-6	Vitor Freitas Andrade Vieira	22/01/2013
21	27180/2012-2	Crisanto Pimentel Alves Pereira	22/01/2013
22	27311/2012-3	Cláudio Chaves Arruda	22/01/2013
23	27312/2012-1	Cláudio Chaves Arruda	22/01/2013
24	27314/2012-7	Cláudio Chaves Arruda	22/01/2013
25	27315/2012-4	Cláudio Chaves Arruda	22/01/2013
26	27316/2012-2	Cláudio Chaves Arruda	22/01/2013
27	27360/2012-0	Sandro Henrique Foca	22/01/2013
28	27362/2012-6	Thomaz Ilton Ferreira dos Santos	22/01/2013
29	27459/2012-0	Mário Augusto Soeiro Machado Filho	22/01/2013

RELATORA: DRA. VERA MARIA FERNANDES FERRAZ

	Processo nº	Interessado(a)(s)	Data da distribuição
01	27038/2012-2	Dênis Guimarães de Oliveira	22/01/2013

RELATOR: DR. JOÃO GUALBERTO FEITOSA SOARES

	Processo nº	Interessado(a)(s)	Data da distribuição
01	27313/2012-9	Cláudio Chaves Arruda	22/01/2013

Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PORTARIA Nº 002/2013/NUPAD

O EXMO. SR. PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO FIRMINO NETO, COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO NÚCLEO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, com supedâneo no art. 176 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará, e no uso das atribuições delegadas que confere o art. 2º, §1º, alínea b, do Provimento nº 12/2008, com redação dada pelo Provimento nº 44/2008;

CONSIDERANDO o teor dos Processos nº 31901/2012-5 e 2788/2012-3 e a informação constante no Portal da Transparência do Tribunal de Constas dos Municípios do Estado do Ceará, extraída em 21/08/2012;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 209, §3º, da Lei 9.826/1974;

R E S O L V E:

I - INSTAURAR, de ofício, com fulcro no art. 209, da Lei 9.826/1974, sindicância investigativa, para apurar eventual acumulação remunerada de cargos públicos com cargo eletivo, por parte do servidor (omissis), Técnico Ministerial, atualmente (omissis);

II - DESIGNAR Ana Cristina Viana Loureiro Gonçalves, Analista Ministerial - Direito, matrícula 168361-1-7, e Raimundo Evandro Colaço Filho, Técnico Ministerial, matrícula 168238-1-3, para, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça, compor a comissão sindicante, sob a presidência da primeira, cujo prazo de conclusão é de 15 (quinze) dias, contados da data de sua instalação, prorrogável por igual período.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Núcleo de Processos Administrativos e Procedimentos Disciplinares, Procuradoria Geral de Justiça, Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.

Antônio Firmino Neto
Procurador de Justiça
Coordenador do NUPAD, em exercício

PORTARIA Nº 102/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 5140/2012, de 20 de dezembro de 2012, que DESIGNOU O (A) Dra. Candice Lucena Dutra de Almeida, Promotor (a) de Justiça, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Senador Pompeu para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mombaça.